



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA MEIRIANE TAISE FUCHS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVO HAMBURGO – COMUSA  
Novo Hamburgo/RS

**Ref.: CONCORRÊNCIA 005/2020**

PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.030.070/0001-60, com endereço na Estrada Boa Vista, s/n, Bairro Fazenda Fialho, Taquara/RS, neste ato representado por seu representante legal ao final indicado, vem à presença de Vossa Senhoria interpor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO,**

contra a decisão de REVOGAÇÃO TOTAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, para essa conceituada Comissão de Licitações e Diretoria, uma vez que discorda do pedido desse órgão, referente a Revogação da **CONCORRÊNCIA nº 005/2020.**

**I – DO OBJETO**

No Edital, o objeto da Concorrência pública 5/2020 é descrito como *“Contratação de empresa especializada para execução de ligações novas, substituição de quadros e execução de redes de água em pead e pvc no município de Novo Hamburgo- RS*

*Recebido em 14/06/2021*

**COMUSA** Serviços de Água e Esgoto de N.H.  
*Tatiana S. Goularte*  
TATIANA S. Goularte  
Agente de Relac. com o Cliente I





## II – DO PEDIDO DA REVOGAÇÃO:

“Inicialmente, há que se destacar que a presente licitação iniciou-se em outubro de 2020. À época, o expediente foi instruído com planilha com orçamentos SINAPI que datam de períodos anteriores à pandemia, valores esses que não mais podem ser tomados como referencial de custo.

Isso porque é público o fato de que houve considerável aumento de preços dos insumos da construção civil, conforme ampla divulgação da mídia nacional.

Tal contexto, aliado ao fato de que a manutenção da crise econômica provocada pela pandemia COVID-19 e a desvalorização da moeda Real frente ao Dólar, impacta, de forma grave, na composição de preços, uma vez que alguns dos produtos empregados em obras semelhantes à ora licitada dependem de matéria-prima importada, a qual, por certo, acresce o valor de custo.

Assim, a brusca alteração do valor do custo dos insumos, em absoluto descompasso com os valores referenciais do presente processo, pode vir a provocar inexecução contratual e/ou a necessidade de grande reequilíbrio econômico-financeiro ao longo da contratualidade, em desatendimento ao interesse público que se objetiva com a licitação, que é, justamente, o de obter a proposta mais vantajosa à Autarquia e garantir a efetiva prestação do serviço contratado”

A empresa PLASMA PAVIMENTADORA, entende as justificativas abordadas por essa autarquia e o atual cenário que estamos vivendo, onde os custos de insumos, serviços e materiais importados tem crescente aumento.

Não podemos ser omissos a esse cenário econômico e não queremos onerar a autarquia e queremos salientar que os preços propostos em nossa planilha de custos, ainda podem ser executados sem necessidade de alteração de valores ou reequilíbrio de preços no primeiro ano contratado.



A empresa PLASMA PAVIMENTADORA, se preocupa com os serviços que estão parados, necessitando de prestação de serviço e com a economicidade para a autarquia.

A recorrente enfatiza, em mais uma oportunidade, que sanou TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, bem como apresentou em tempo hábil a documentação técnica e escopos exigidos. Salientamos que além de atender o quadro de exigências técnicas, a empresa foi a única a atender as questões de licenciamentos ambientais.

Desta forma, a empresa vem por este ato, solicitar a continuidade do processo e expressar que pode executar os serviços sem onerar a esta autarquia e sem necessidade de abertura de novo processo.

Sabe-se que **um novo processo aumentará os custos** para este órgão, face aos novos preços praticados e referenciados, **conforme exposto pelo DIRETOR DESTA AUTARQUIA**, além de contribuir para que este órgão não demore mais tempo para a contratação destes serviços e que já causam prejuízos para os munícipes e órgão que precisam dos serviços executados.

Levando em conta o princípio da economicidade e dever de eficiência que todo agente público deve realizar com presteza, perfeição e rendimento funcional, a continuidade do processo torna-se mais atrativo e funcional para a administração pública.



## VI – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, vem o recorrente frente à Comissão de Licitações solicitar que **seja recebido tempestivamente o presente recurso**, bem como **solicitar a retratação da REVOGAÇÃO da concorrência**; como também, que seja mantido o certame, ou seja, **com a finalidade de continuidade do processo licitatório**.

*Ad cautelam*, na mais remota hipótese de alteração do julgamento proferido por essa Comissão de Licitações, REQUER cópia integral do procedimento administrativo – sem prejuízo da tomada das providencias cabíveis para apuração das responsabilidades legais, administrativas e criminais daí decorrentes -, fins de ajuizamento de ação judicial.

Taquara/RS, 14 de junho de 2021.

Nestes termos pede-se deferimento,

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIAN CUNHA REINHEIMER**  
PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA - EIRELI  
15.030.070/0001-60  
PLASMA PAVIMENTADORA E  
CONSTRUTORA - EIRELI  
Estrada Boa Vista, s/nº  
Boa Vista - CEP: 95600-000  
L TAQUARA - RS J